



**ILAACH – INSTITUTO LATINO AMERICANO  
DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

**VANIA GALBES**

**O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
REGIÃO NORDESTE DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU: RELATO DE  
EXPERIÊNCIA**

Foz do Iguaçu  
2019



**ILAACH – INSTITUTO LATINO AMERICANO DE  
ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

**VANIA GALBES**

**O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO  
NORDESTE DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título Especialista em Direitos Humanos na América Latina.

Orientador: Professora Adriéli Volpato Craveiro

Foz do Iguaçu  
2019

VANIA GALBES

**O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO NORDESTE DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título Especialista em Direitos Humanos na América Latina.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Mestre Adriéli Volpato Craveiro  
UNILA

---

Especialista Fabiana Siqueira  
(PMFI)

---

Especialista Patrícia de Oliveira Santos  
(PMFI)

Foz do Iguaçu, 30 de Março de 2019.

## TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Vania Galbes

Curso: Especialização em Direitos Humanos na América Latina

		Tipo de Documento
(.....) graduação	(.....) artigo	
(x) especialização	(x) trabalho de conclusão de curso	
(.....) mestrado	(.....) monografia	
(.....) doutorado	(.....) dissertação	
	(.....) tese	
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais	
	(.....)	

Título do trabalho acadêmico: O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social da Região Nordeste da Cidade de Foz Do Iguaçu: Relato de Experiência.

Nome do orientador(a): Adriéli Volpato Craveiro

Data da Defesa: 30/03/2019

### Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública [Creative Commons Licença 3.0 Unported](#).

Foz do Iguaçu, 30 de Março de 2019.

---

Assinatura do Responsável

GALBES, Vania. **O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social da Região Nordeste da Cidade de Foz do Iguaçu:**relato de experiência.2019. 43. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direitos Humanos na América Latina) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

## RESUMO

A proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social tem como objetivo a prevenção de situações de vulnerabilidades. Um dos serviços propostos por esse nível de proteção social é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A presente pesquisa tem como objetivo apresentar a experiência do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social Nordeste da cidade de Foz do Iguaçu, como mais uma estratégia na busca pela consolidação dos Direitos Humanos. O trabalho de conclusão de curso foi produzido através de pesquisa bibliográfica e do relato de experiência. As discussões propostas possibilitaram concluir que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a temática dos Direitos Humanos estão interligados, uma vez que possuem objetivos semelhantes, ou seja, a garantia de direitos a população independentemente de condições sociais, étnicas, de orientação sexual, gênero ou quaisquer outras características que são vistas como inadequadas pela a cultura dominante. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Direitos Humanos possibilitam um mundo com menos discriminações, mais digno e justo para a população.

**Palavras-chave:** Assistência Social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Direitos Humanos.

GALBES, Vania. **O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social da Região Nordeste da Cidade de Foz do Iguaçu: Relato de Experiência.**2019. 43.Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direitos Humanos na América Latina) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

## **ABSTRACT**

The Basic Social Protection of the Public Policy of Social Assistance aims the prevention of social vulnerability situations. One of the services offered by this level of social protection is the Coexistence and Strengthening of Links. The present research aims to report the experience in the reordering of the Coexistence and Strengthening of Connections Service of the Reference Center for Social Assistance in the northeastern region of Foz do Iguaçu city, as one strategy in the search for the consolidation of Human Rights. This paper was produced through bibliographical research and experience report. The discussions proposed made it possible to conclude that the Coexistence and Strengthening of Connections Service the theme of Human Rights are interconnected, since they have similar objectives, which are, guaranteeing rights to the population regardless of social, ethnic, sexual orientation, gender or any other characteristics that are perceived as inadequate by the dominant culture. The Coexistence and Strengthening of Connections Service and Human Rights propitiate a world with less discrimination, more dignification and justice for the population.

**Key words:** Social Assistance. Coexistence and Strengthening of Connections Service. Human rights.



GALBES, Vania. **O Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social da Região Nordeste da Cidade de Foz do Iguaçu: Relato de Experiência. 2019. 43.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direitos Humanos na América Latina) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

## RESUMEN

La protección social básica de la política pública de asistencia social tiene como objetivo la prevención de situaciones de vulnerabilidades. Uno de los servicios propuestos por ese nivel de protección social es el Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos. La presente investigación tiene como objetivo presentar la experiencia del reordenamiento del Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos en el Centro de Referencia de la Asistencia Social Nordeste de la ciudad de Foz do Iguaçu, como otra estrategia en la búsqueda de la consolidación de los Derechos Humanos. El trabajo de conclusión de curso fue producido a través de investigación bibliográfica y del relato de experiencia. Las discusiones propuestas posibilitaron concluir que el Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos y la temática de los Derechos Humanos están interconectados, ya que poseen objetivos semejantes, o sea, la garantía de derechos a la población independientemente de condiciones sociales, étnicas, de orientación sexual, género o cualesquiera otras características que son vistas como inadecuadas por la cultura dominante. El Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos y los Derechos Humanos posibilita un mundo con menos discriminaciones, más digno y justo para la población.

**Palabras clave:** Asistencia social. Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos. Derechos humanos.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Fluxo de Entrada e acompanhamento do SCFV.....	35
<b>Figura 2</b> – Fluxo de entrada e acompanhamento do SCFV na Execução Direta.....	36
<b>Figura 3</b> – Cronograma de Atividades da OSC.....	39

## SUMÁRIO

1

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 CAPITULO I - A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>15</b>
2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988 .....	15
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	19
<b>3 CAPITULO II - O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS .....</b>	<b>22</b>
3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22
3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	25
<b>4 CAPITULO III - O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NORDESTE DE FOZ DO IGUAÇU: RELATO DE EXPERIÊNCIA .....</b>	<b>33</b>
4.1 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DOS PARTICIPANTES .....	33
4.2 EXECUÇÃO DO SCFV DE FORMA INDIRETA..... .....	37
4.3 EXECUÇÃO DO SCFV DE FORMA DIRETA.....	42
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>47</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Com o reconhecimento da Assistência Social como Política Pública através da Constituição Federal de 1988, e posteriormente com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a sistematização e consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), houve a implementação de vários projetos, programas e benefícios a fim de garantir os direitos sociais da população.

Um dos serviços de grande relevância em relação à Proteção Social Básica é o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), sendo este regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Esse serviço visa atender o público que possui vulnerabilidades decorrentes de suas características físicas, sociais, étnicas, afetivas que divergem daquilo que é considerado pela cultura hegemônica como normal. A convivência entre seus pares e a vinculações desses torna possível a criação de estratégias de superação dessas vulnerabilidades tanto no nível individual, como no coletivo.

Fortalecer e contribuir no processo de emancipação desse público vai de encontro com a Declaração dos Direitos Humanos, uma vez que, essa percebe o indivíduo como sujeito de direitos, livre e digno, independente de qualquer diferença entre seus semelhantes. Nesta perspectiva, os seres humanos precisam ser vistos em sua peculiaridade e particularidade.

Por meio do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, ofertada pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), cursada pela pesquisadora, durante o mês de agosto de 2017 até março de 2019, foi possível aprofundar as discussões envolvendo os Direitos Humanos. Nesse sentido, era notório que as discussões em sala de aula possuíam diversos pontos em comum com a prática profissional, porém devido a rotina e a alta demanda de trabalho, as ações profissionais, anteriormente a especialização, não eram vistas e pensadas com o viés dos Direitos Humanos.

A necessidade de construir o Trabalho de Conclusão de Curso como etapa obrigatória da especialização, foi oportuna para unir as reflexões proporcionadas pela pós-graduação com a experiência cotidiana.

O tema da presente pesquisa é a caracterização do SCFV, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Frente ao tema, delimitamos como objeto da pesquisa o relato de experiência sobre o reordenamento do SCFV no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da região Nordeste da cidade de Foz do Iguaçu.

Frente às diferentes possibilidades de discussão envolvendo o objeto da pesquisa, partimos do seguinte problematização: O SCFV é uma possibilidade de atuação em relação aos Direitos Humanos?

O Objetivo geral deste trabalho é debater em torno da experiência do reordenamento do SCFV no CRAS Nordeste, como sendo mais uma estratégia na consolidação dos Direitos Humanos. Em relação aos objetivos específicos para esta pesquisa, foram delimitado:

- Compreender o processo histórico da Política Pública de Assistência Social;
- Apresentar a caracterização da Política Pública de Assistência Social;
- Explanar sobre o trabalho realizado no CRAS;
- Discutir a configuração do SCFV.

Para alcançarmos os objetivos propostos, a natureza da pesquisa é qualitativa. Segundo Gehardt e Silveira, 2009, p.31

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria.

Para contribuir com as reflexões empreendidas, realizamos uma revisão bibliográfica, bem como trouxemos para o debate o relato de experiência, ou seja, também se trata de uma pesquisa descritiva. De acordo com Triviños(1987) este formato tem como objetivo descrever fatos e/ou fenômenos de determinada circunstância.

Para uma melhor visualização do caminho percorrido, organizamos o presente trabalho de conclusão de curso em três capítulos. O primeiro deles coloca

em discussão a trajetória histórica e a caracterização do SUAS como Política Pública.

O capítulo II, trata-se da apresentação do trabalho desenvolvido no CRAS, o equipamento que é identificado como a porta de entrada do SUAS. Neste capítulo também será debatido o conceito do SCFV juntamente com as orientações ligadas a essa atividade.

O último, capítulo III, tem como objetivo apresentar o relato de experiência vivenciado no CRAS Nordeste em relação ao SCFV. Neste ponto será narrado o fluxo de entrada e saída dos participantes e a execução direta e indireta do SCFV no ano de 2018.

## **2 CAPÍTULO I**

### **A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Este capítulo abordará a Política Pública de Assistência Social enquanto parte da seguridade social garantida na Constituição Federal de 1988. Também estará em debate a organização do Sistema Único de Assistência Social e seus níveis de proteção social.

#### **2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO SOCIAL GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988**

A Constituição Federal é a lei fundamental e suprema de um país democrático. Tem como objetivo organizar o Estado, em relação aos seus órgãos, o modo de aquisição, exercício e limites de sua atuação, assegurar os direitos e garantias dos indivíduos, fixar o regime político e disciplinar os fins socioeconômicos, além dos direitos econômicos, sociais e culturais (SILVA, 2005).

Em relação à Constituição Federal brasileira, é possível verificar que ela passou por diversas transformações ao longo da história. As décadas de 70 e 80 foram um período de intensos debates em relação ao futuro do país, na luta por direitos sociais e ampliação da cidadania. Para Perlatto (2009, p. 5) esse período "evidencia o grau de organização da sociedade brasileira e dos movimentos sociais, que desejavam influir decisivamente no processo de construção da nova democracia".

Após um longo período de Ditadura Militar e com o processo de redemocratização da sociedade brasileira, a Constituição da República Federativa do Brasil, é promulgada em 5 de outubro de 1988, conhecida também como a Constituição Cidadã, "mereceu essa alcunha em virtude da inclusão, como direitos fundamentais, de uma série de direitos sociais que a colocaram em contemporaneidade com os anseios da sociedade brasileira" (OLIVEIRA; OLIVEIRA,

2011, p. 3).

A Constituição Federal de 1988 foi marcada pela pressão social, em meio ao contexto de mobilizações democráticas e inovou dando a Assistência Social novas concepções. Após ser introduzida no novo texto constitucional, a Assistência Social "foi reconhecida como uma política pública, integrando, juntamente com as políticas de saúde e previdência, um sistema de proteção social" (BICCA, 2011, p. 2).

A Assistência Social começou a integrar a Política de Seguridade Social, sendo que esta tem como objetivo "assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à Assistência Social" (BRASIL, 1988, p.48). Para Tassinari *et. al.*, (2003), a partir deste momento, a Assistência Social passou a configurar como um direito social, na perspectiva do acesso à efetivação do direito à cidadania e da igualdade de condições de vida a toda população brasileira.

No Artigo 23 da Constituição Federal encontram-se os objetivos da Assistência Social, sendo esses

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (BRASIL, 1988, p. 43).

Mesmo com o reconhecimento constitucional de direito, era necessário que houvesse uma Lei específica em relação à Assistência Social, objetivando marcar a nova concepção da Assistência Social no Brasil e também para a organização de suas ações enquanto Política Pública. Neste sentido, esta Lei serviria como um instrumento para a consolidação dos Artigos 203 e 204 da Constituição brasileira que reconhece a Assistência Social como um direito (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

O início das discussões sobre a LOAS iniciaram no governo do ex-presidente José Sarney. Nesse período, houve a realização do I Simpósio Nacional sobre Assistência Social, no ano de 1989, cujo tema central foi a Lei Orgânica da Assistência Social e resultou no Projeto de Lei Orgânica nº. 3.099/89, do ano de 1989, que foi adotada pelo Deputado Raimundo Bezerra, mas vetado pelo então Presidente da República, Fernando Collor de Mello (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

No ano de 1991, a temática retorna a ser discutida no legislativo, por iniciativa dos deputados Geraldo Alckmin Filho e Reditário Cassol. Neste mesmo ano é realizado o I Seminário Nacional de Assistência Social, onde foi formada uma comissão sobre o tema, resultando no documento chamado de “Ponto de Vista que Defendemos”, servindo esse de subsídio para a elaboração de um novo projeto de lei, com o nº 3154/91, porém este mais uma vez foi negado (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

Em Junho de 1993, ocorreu a Conferência Nacional de Assistência Social, resultado da articulação do Ministério do Bem-Estar Social, este que promoveu encontros regionais em todo o país para a construção da LOAS. Nesta ocasião, o Executivo apresentou um novo projeto de lei, contrário ao que vinha sendo negociado. Desta forma, as entidades e especialistas presentes pressionaram e se posicionaram construindo artigo por artigo, tornando-se tal documento conhecido como Conferência Zero da Assistência Social (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

A deputada Fátima Pelaes encaminhou tal documento para o Congresso Nacional, através do Projeto de Lei o nº 4100/93. Na data de 7 de dezembro de 1993, o presidente Itamar Franco sancionou a Lei Orgânica de Assistência Social (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

O texto da LOAS dispõe sobre a organização da Assistência Social e nela estão descritos desde seus princípios, objetivos e diretrizes, a forma de organização, gestão e financiamento da política de Assistência Social, bem como a instituição de benefícios, serviços, programas e projetos "destinados ao enfrentamento da exclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados" (TASSINARI *et. al.*, 2003, p. 160).

Segundo Pereira (2007), a Assistência Social passa a ser regida por uma lei federal e ganha o caráter de Política pública que associada às demais políticas



sociais e econômicas, deve concretizar direitos historicamente negados a uma ampla parcela da população. Devido a sua complexidade, é necessária a gestão qualificada e ação competente, uma vez que não pode mais ser encarada como distribuição de benefícios e serviços, mas sim uma unidade de mecanismos diversos que vão desde a compreensão e o estudo da realidade, o planejamento, a definição de opções, a decisão coletiva (geralmente conflituosa), até a implementação, o acompanhamento e avaliação das ações.

Para a efetivação e conceituação do sistema descentralizado e participativo da Política Pública de Assistência Social, como descrito na LOAS, foi aprovada a primeira Norma Operacional Básica (NOB-97), que se trata de um instrumento normativo o qual estabelece as condições necessárias de gestão, de financiamento, de controle social, de competências dos níveis de governo com a gestão da política, de comissões de pactuação e negociação e de avaliação (LONARDONI; GIMENES; SANTOS; NOZABIELLI, 2006).

Para as ações concretas referente aos pressupostos legais presentes na LOAS e para a efetivação das competências entre as esferas de governo advindas do Sistema Descentralizado e Participativo (detalhadas na NOB-97) fossem instituídas, tornou-se necessária a elaboração e aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Em 16 de dezembro de 1998, foi aprovada a resolução nº 207, que dispõe sobre a primeira expressão da e sua respectiva NOB (BELLO, 2015).

Em outubro de 2004 a PNAS entra em vigor na perspectiva do SUAS e em 2005 é regulamentada pela NOB/SUAS, o que consiste numa grande mudança nas ações da Assistência Social no Brasil.

Pereira (2007) destaca algumas alterações da atual PNAS em relação ao do ano de 1998, o que resultou, também, na substituição das NOBs de 1997 e 1998 para a NOB/SUAS de 2005. Dentre elas, a definição da Assistência Social como política de proteção social e conseqüentemente a delimitação das proteções a serem asseguradas, territorialização das ações, novas bases de financiamento e a implantação do SUAS.

Silva e Senna (2013) complementam externando que podemos identificar importantes mudanças na estrutura organizacional da Assistência Social a partir da regulamentação da PNAS/2004 e da NOB/SUAS-2005. Essas legislações deram parâmetros para a formulação e implementação de um sistema de caráter

descentralizado e participativo, além de novas bases organizacionais da Assistência Social em níveis de proteção, aspectos estes configurados pela LOAS.

Outro documento de grande importância é a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, definida pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, pois, define os serviços prestados pelos diferentes níveis de proteção social.

Com o grande crescimento da população atendida e dos serviços especializados, fez-se necessário pensar sobre a tipificação do trabalho, visando homogeneizar e ampliar a garantia de oferta dos serviços para a população e estabelecer unidades públicas, a rede de serviços e os fluxos de atendimentos (COLIN; JACCOUD, 2013).

Outro grande marco foi a promulgação da Lei nº 12.435, a chamada Lei do SUAS, em 6 de Julho de 2011. O texto consolidou a trajetória de estruturação da Política Pública de Assistência Social ocorrida desde a aprovação, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) da PNAS. De acordo com Colin e Jaccoud (2013, p.48). Esta lei apresenta que

(...) ancorados ao lado dos objetivos e das competências desta política, as ofertas e níveis protetivos – básico e especial -, seus equipamentos públicos, além de relevantes aspectos da gestão tais como os sistemas de informação, monitoramento e avaliação e o pagamento das equipes de referência, o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, com previsão de destinação, em cada esfera de governo, de pelo menos 3%, para a manutenção e o efetivo funcionamento dos conselhos de Assistência Social.

A Lei do SUAS é um novo desafio para o sistema, uma vez que se faz necessário o aperfeiçoamento da gestão pública. A materialização do trabalho realizado pela Assistência Social na garantia dos direitos socioassistenciais só se torna possível com uma melhor relação dos entes federados, com transparência pública e a participação dos cidadãos (COLIN e JACCOUD, 2013).

As leis que foram apresentadas são as responsáveis pela configuração que o SUAS possui atualmente e por meio delas foi possível aprimorar o trabalho, pois possibilitaram o entendimento da política e estruturaram a caracterização do trabalho realizado.

## 2.2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

A LOAS estabelece que a gestão da política, bem como a organização de

suas ações, devem ser articuladas a um sistema descentralizado e participativo. Sua organização é efetivada pelos três níveis de gestão governamental, ou seja, a regulamentação e a implementação das ações da Assistência Social serão realizadas através da articulação dos três entes federados.

Nesta linha, a PNAS e mais especificamente o SUAS, tem como função dar materialidade à política de acordo com os preceitos da LOAS. De acordo com Couto (2009 p. 206) a “centralidade do Estado na garantia da existência de serviços estatais como articuladores dos serviços socioassistenciais necessários”. Nesta linha, Couto (2009) ainda ressalta a importância da articulação da política de Assistência Social com as demais políticas setoriais na perspectiva da universalização dos direitos sociais, a partir do enfrentamento das desigualdades e na garantia dos mínimos sociais.

O SUAS representa um modelo de sistema articulado de gestão da Assistência Social para todo o território brasileiro, integrando os três níveis de governo. Este sistema descentralizado e participativo propõe às três esferas de governo o conhecimento da realidade local, regional e nacional, objetivando mapear as zonas de vulnerabilidades e risco social a qual serão desenvolvidas ações, serviços e programas de proteção e assim definindo as responsabilidades de cada esfera governamental (COUTO, 2009).

Couto (2009) afirma que a PNAS e o SUAS modificam, consideravelmente, a lógica e a estrutura organizacional da gestão e do controle das ações da Assistência Social no Brasil. Para a autora, a consolidação de um Sistema Único implica na oferta de serviços de forma contínua e sistemática, a partir da lógica de uma rede integrada, com padrões de atendimento, planejamento, financiamento e avaliação.

A PNAS/2004 define dois níveis de proteção social ofertado pela rede socioassistencial do SUAS: a proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. A NOB/SUAS (2005, p. 90) define que a proteção social trata-se de um

[...]conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

A proteção social básica, segundo a PNAS (2004, p.33) tem um caráter

preventivo e de inclusão social, tendo como objetivo de

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os serviços de proteção social básica serão realizados no CRAS, unidade pública estatal localizada em áreas onde são identificados alto nível de vulnerabilidade social. Além dos CRAS existem também instituições, entidades, organizações públicas de Assistência Social que se enquadram nos objetivos da proteção social básica. Os serviços da proteção social especial estão destinados

[...]aos indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social, decorrentes de abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência etc. Essas ações destinam-se ao enfrentamento de situações de risco em famílias e por indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou em situações nas quais já tenho ocorrido o rompimento dos laços familiares e comunitários. (COUTO, 2009, p.211).

Os serviços de proteção social especial de média complexidade destinam-se a famílias ou indivíduos em que, de alguma forma, houve a violação de direitos, porém seus vínculos familiares e comunitários ainda permanecem. Já o serviço de alta complexidade está voltado àqueles que necessitam de proteção integral, as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e necessitam ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

Para Couto (2009, p. 213), "o SUAS representa um esforço no sentido de organizar, de forma clara, a estruturação nacional da política de Assistência Social", sendo uma importante ferramenta que permitiu a melhor organização das ações Socioassistenciais às famílias e indivíduos em suas diferentes necessidades, servindo como um mecanismo de acesso a serviços descentralizados de promoção a direitos.

Os níveis de proteção social, com seus objetivos específicos, possibilitam intervenções nos principais pontos das demandas do sujeito e conseqüentemente a probabilidade de resultados mais efetivos. Essa pesquisa, mantém o foco na proteção social básica e, por este motivo, no próximo capítulo, será apresentado de

uma forma mais detalhada o CRAS, também conhecido como a porta de entrada do SUAS.

### **3 CAPÍTULO II**

#### **O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

No presente Capítulo, buscamos debater sobre o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e as possibilidades de intervenções existentes nesse equipamento público. Em seguida, refletimos em torno do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, apresentando ao leitor, as diferentes orientações ligadas a essa atividade.

##### **3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

Como apresentado anteriormente, a proteção social básica tem como direcionamento de suas ações a prevenção e proteção frente às vulnerabilidades, riscos e danos sociais. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 5), destaca que na “proteção social básica são ofertados três tipos de serviços, sendo eles: 1) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas”.

Esses serviços têm como objetivo o atendimento à família em sua totalidade, por ações voltadas à relação com a família e desta com a comunidade, podendo ser atendida o grupo familiar como um todo ou um integrante na sua individualidade.

Para o desenvolvimento desses serviços, a PNAS (2004, p. 35), assinala que

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas de Assistência Social, bem como de

forma indireta nas entidades e organizações de Assistência Social.

O CRAS é o equipamento público responsável pelos serviços da proteção social básica. Trata-se de uma unidade descentralizada, ou seja, localizado nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social dos municípios. O CRAS é a porta de entrada ao SUAS, pois é o primeiro acesso das famílias a uma rede de proteção social da política de Assistência Social (MDS, 2009).

Segundo Prisco (2012), as estratégias de intervenções executadas no CRAS devem ter impacto positivo e duradouro na vida dos usuários e, portanto, deve-se buscar meios os quais as famílias e os membros da comunidade gerem as suas relações, com a finalidade de torná-los preparados para encontrar soluções hábeis para interromper o ciclo de vulnerabilidades. Porém isso não retira a responsabilidade e participação ativa e permanente do Estado neste processo.

Além disso, segundo a PNAS (2004), o CRAS, sob orientação do órgão gestor municipal, é responsável pelo mapeamento e organização da rede socioassistencial da proteção social básica, na inserção das famílias nos serviços de Assistência Social, no encaminhamento ao atendimento de outros serviços públicos e desenvolvimento de ações que rompam com o ciclo de exclusão social, para que dessa forma, possa evitar que as famílias e indivíduos atendidos não tenham seus direitos violados, retornando a situação de vulnerabilidade ou risco social. Prisco (2012) ressalta que as ações desenvolvidas no CRAS devem materializar dois eixos organizacionais da PNAS, sendo eles a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

Em relação à matricialidade familiar, o texto da PNAS (2004) faz uma breve contextualização das transformações sociais e que, conseqüentemente, causaram transformações da composição e do papel da família, reforçando ainda mais suas contradições e fragilidades, uma vez que ela é a responsável pela mediação entre as "[...] relações entre os sujeitos e a coletividade [...]" (PNAS, 2004, p. 41). Neste sentido, a família supõe a condição de sujeitos de direitos previstos em normativas nacionais.

A família "[...] se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos [...]" (2004, p. 41) e até desigualdades. Tendo em vista a percepção das alterações do núcleo familiar, a concepção de matricialidade sociofamiliar, na óptica da PNAS, está voltado à

proteção daqueles que tem a função de proteger.

Segundo Prisco (2012), o trabalho psicossocial com famílias é um dos principais trabalhos a ser realizado pela Política de Assistência Social, pois assim é possível contribuir para que os usuários possam refletir sobre a realidade em que vivem e buscarem alternativas em parceria com o Estado e a sociedade, visando extinguir as vulnerabilidades vivenciadas.

Ao executar este trabalho, nota-se que a PNAS (2004) aponta que territorialização deve ser a forma organizacional do trabalho, uma vez que no território brasileiro há grandes expressões de heterogeneidade e desigualdade. Deste modo, a articulação com a sociedade e a eficácia das ações propostas se torna possível. Assim sendo, o CRAS é instalado em territórios específicos onde são identificados um nível maior de vulnerabilidades sociais, demanda da instituição conhecimento relativo à dinâmica deste espaço e construção de estratégias destinadas àquela população, sendo possível a articulação com outras políticas ali alocadas.

Na Cidade de Foz de Iguaçu, até o ano de 2018, contava com cinco CRAS: CRAS Nordeste, CRAS Norte, CRAS Oeste, CRAS Leste e CRAS Sul (este trabalho terá foco no CRAS Nordeste), sendo o CRAS Nordeste, o primeiro equipamento da Proteção Social Básica implantado na Cidade no ano de 2006, atendendo o território da Região do Três Lagoas, onde se concentram 43 bairros. Primeiramente foi instalado em uma sala localizada em um centro de convivência na região e em 2010 mudou-se para a estrutura física onde permanece ativo até o presente momento.

Atualmente, há referenciado neste CRAS 7.843 famílias. A equipe é formada por dezessete profissionais, dispendo de uma Coordenadora, seis Educadores Sociais, duas Assistentes Sociais, duas Psicólogas, um Serviços Gerais, quatro Estagiárias de Psicologia, uma Estagiária de Serviço Social, dois estagiários do Ensino Médio e dois Adolescente Aprendiz. Os serviços ofertados no CRAS Nordeste são: PAIF, Cadastro Único<sup>1</sup> (CadÚnico), o acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, encaminhamento para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefício Eventual (BE), o Programa de Promoção do

<sup>1</sup> O Cadastro único é uma base de dados sobre da população pobre do país. Nele é registrado informações de famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo (abrange um público maior que os beneficiários do PBF). Diferentes políticas públicas utilizam essa fonte de informação, neste sentido, ele é algo maior do que o PBF. Sendo o registro das famílias brasileiras de baixa renda o Cadastro é utilizado por diversos programas e ações sociais, como: Carteira do idoso, Programa Brasil Alfabetizado, isenção da taxa de concursos públicos, Programa Próximo Passo, Programa de Cisternas, Minha Casa, Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros

Acesso ao Mundo do Trabalho(ACESSUAS), agendamento para realização de documentos, orientações sobre direitos e o SCFV.

O SCFV era inexistente no CRAS Nordeste, porém, em outros CRAS da cidade havia Organizações da Sociedade Civil (OSCs) executando o trabalho, mas foi constatado que a maior parte delas não estavam realizando o trabalho conforme a preconização da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Na tentativa de reordenar os serviços existentes e padronizar o trabalho a ser executado,foi organizado uma comissão com os técnicos de referência do SCFV de cada CRAS, mais o Chefe de Divisão do SCFV da Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS). Tal grupo tem o objetivo de dar suporte aos profissionais que executam o SCFV.

Para a maior compreensão do SCFV, a seguir será apresentada sua organização e forma de execução, conforme diretrizes do SUAS.

### 3.2SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)(2017, p.8)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Este serviço é ofertado de maneira complementar ao trabalho social com famílias que é realizado, por meio do PAIF nos CRAS e também pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (MDS, 2016).

O SCFV detém um caráter preventivo, desta forma, busca potencializar a proatividade, autonomia, habilidades emancipatórias e as capacidades já presentes no repertório comportamental do sujeito. Essas ações têm a finalidade de criar estratégias para que o sujeito consiga enfrentar as vulnerabilidades sociais vivenciadas. O convívio é uma forma de intervenção que possibilita a troca de experiências, o desenvolvimento da empatia e tornar a pessoa mais crítica com



relação a sua realidade, destarte, potencializando a efetivação da garantia dos direitos dos envolvidos (MDS, 2016).

Para que os usuários se reconheçam como protagonistas da própria vida, são importantes espaços nos quais eles possam fortalecer seus vínculos familiares e comunitários, isso se torna possível através do exercício de seus papéis sociais e da possibilidade de realizarem as próprias escolhas (MDS, 2016).

Para a PNAS (2004, p.38) uma das formas de prevenir vulnerabilidades e riscos sociais é “[...] por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

Para tal, as ações da política de Assistência Social devem possibilitar espaços para que usuários venham a ter relações positivas com seus diversos contextos e seus pares, pois desta forma, aumenta a probabilidade de realização pessoal, dado que é a forma que possibilita o (re)conhecimento desse sujeito nos seus ambientes públicos e privados, estabelecendo vínculos familiares e comunitários(MDS, 2013).

Os contextos nos quais estamos inseridos são responsáveis pela construção de nossa história, seja ela positiva ou negativa. Afetar e ser afetado por tal ambiente social só é possível por meio das relações sociais. Nossos aprendizados são mediados pelo outro, logo, se relacionar é uma fonte de mudanças e transformações. Desta maneira, é importante criar bons encontros, pois assim serão possíveis novos modelos de relações que podem vir a fortalecer o individuo quando houver situações conflituosas, pois modifica relações de subordinação, estabelece diálogos, ou seja, possibilita um mundo mais digno e justo (MDS, 2013).

Essa ideia geral do SCFV vai de encontro com os princípios da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, pois se trata de um documento que potencializa a consciência do valor da pessoa humana e de seus direitos essenciais e universais, inerentes à sua própria natureza, tal afirmação já é verificada em seu artigo primeiro, postulando que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948, p.02 )

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) traz em seu preâmbulo que o desrespeito pelos Direitos Humanos acarretou em atitudes cruéis dos Homens com seus iguais, deste modo, este documento surge com a intenção de

garantir e promover, a liberdade, o progresso social e melhores condições de vida a todos.

Deste modo, os Direitos Humanos têm como objetivo o alcance dos direitos a toda população. Segundo Santos (1997), os Direitos Humanos podem seguir duas vertentes: 1) localismos globalizados ou 2) cosmopolitismo. O primeiro seria olhar o indivíduo como universal, deste modo, o olhar da identidade da norma seria capaz de responder a demanda em qualquer lugar do globo. A visão cosmopolita afirma que é necessário olhar para a questão de forma localizada, observando e levando em conta todas as características particulares dos cidadãos.

Diante da apresentação do SCFV, verifica-se que este serviço se aproxima da visão cosmopolita dos Direitos Humanos, pois a intenção é de conhecer as peculiaridades de cada grupo e com eles construir um objetivo comum e estratégias para alcançá-lo.

É capital ter consciência que a sociedade ocidental atual é composta por conjuntos diferenciados de relações sociais, estes com visões de mundo e valores diferentes entre si, o que acaba acarretando conflitos e consequentemente em vencedores e vencidos, sendo que na maior parte das vezes quem conta a história são os vencedores e os vencidos acabam sendo esquecidos. Nesta perspectiva dos conflitos, pode-se falar sobre a globalização, um processo no qual os blocos predominantes conseguem atingir o mundo com sua influência, tendo assim a capacidade de designar como os grupos menores irão se comportar (SANTOS,1997).

Desta forma, ações que inserem grupos socialmente vulneráveis em espaços sociais são importantes, uma vez que através dessa ação é possível assegurar a diversidade e a pluralidade social. Essa forma de ação constitui e viabiliza o direito à igualdade, na percepção que a igualdade surge quando há respeito pelas diferenças e diversidades (PIOVESAN, 2005). Dessa maneira, o SCFV se torna uma ferramenta que possibilita a criação de condições para o desenvolvimento de repertórios positivos para aqueles que, por algum motivo, tiveram seus direitos violados e, apoia-se, também, na busca de uma sociedade menos discriminatória.

Ainda estamos inseridos em uma sociedade injusta, o que torna necessárias políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo, uma vez que, em diversos tipos de relações existem discrepâncias nas relações

entre os pares (PIOVESAN, 2005). O SCFV é um serviço que vai a encontro com a ideia dessa autora.

A discussão apresentada até aqui segue a mesma linha de raciocínio em relação aos objetivos propostos para o SCFV, de acordo com o “Caderno de Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (2017 p.11)

- A complementação do trabalho social realizado com as famílias;
- A prevenção de ocorrências de situações de riscos sociais e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- A prevenção da institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, e em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- A promoção dos acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de Assistência Social;
- Promoção de acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O SCFV pode ser ofertado de maneira direta ou indireta. No primeiro caso é quando o serviço é executado no CRAS ou em uma unidade pública. A forma indireta ocorre quando o trabalho é oferecido em uma organização da Sociedade Civil (OSC) (MDS 2016).

O funcionamento das OSCs, como executora do SCFV, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e deve ser referenciado ao CRAS. Ser referenciado denota que o serviço ofertados pelas OSCs devem seguir as orientações do poder público e repassar as informações as necessárias, de acordo com as normativas do SUAS. Para tanto, todo aquele que executa o SCFV assume a responsabilidade de participar e cumprir os fluxos e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública, bem como trabalhar em parceria com o CRAS em todas as etapas da execução dos grupos (MDS, 2017).

O SCFV é realizado em grupos de até 30 pessoas separadas por faixas etárias. As ações são planejadas de forma coletiva, contando com a participação ativa dos técnicos de referência, dos orientadores sociais e dos usuários,

contemplando três eixos: 1) Convivência Social; 2) Direito de Ser e 3) Participação (MDS, 2016).

Cada eixo possui subeixos que especificam os objetivos a serem trabalhados naquele tema conforme Caderno de Perguntas Freqüentes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017)

- **Eixo Convivência Social:** Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Estimular convívio, Sentimento de pertença; Formação de identidade; Processos de sociabilidade; Demonstrar cortesia; Capacidades Sociais; Demonstrar emoção e ter autocontrole; Comunicar-se; Desenvolver novas relações sociais. Encontrar soluções para os conflitos do grupo; Realizar tarefas em grupo e Promover e participar da convivência social em família, grupos e território;
- **Eixo Direito de Ser:** Exercício da infância e adolescência; Direitos Aprender e experimentar; Brincar; Ser protagonista; Direito de ter direitos e deveres; Pertencer e Direito à Comunicação;
- **Eixo Participação:** Participação nos diversos espaços da vida pública (família, comunidade, escola, SCFV...) com ofertas planejadas; No serviço No território; Como cidadão enas políticas públicas.

Temas transversais também podem ser incluídos no percurso, conforme sejam pertinentes à realidade vivenciada pelos participantes do grupo. Tais quais deficiência, cultura, esporte, cultura de paz, violações de direitos, trabalho infantil, exploração sexual infanto-juvenil, violências contra crianças e adolescentes, homicídios, igualdade de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, diversidade étnico-racial, autocuidado e auto responsabilidade na vida diária, direitos sexuais e reprodutivos, uso e abuso de álcool e outras drogas, cuidado e proteção ao meio ambiente (MDS, 2016). É importante apontar que a adoção desses temas é flexível. Os municípios e o Distrito Federal podem abordar novos e diferentes temas, associados, ou não, aos sugeridos, desde que estejam relacionados às especificidades do território onde vivem os usuários, bem como às vivências coletivas e particulares, quando for o caso (MDS, 2016).

A desproteção social é maior em alguns grupos que apresentam características que são vistas como negativas pelo grupo hegemônico, por tais diferenças acabam sendo discriminados e diante de tal fato podem ter seus direitos violados. A situação de agrava quando há escassez financeira e dificuldade de acesso a políticas públicas. (MDS, 2013).

Qualquer condição de discriminação significa desigualdade e, desta forma, prejudica ou anula o exercício dos Direitos Humanos. Neste sentido, os

sujeitos que sofreram algum tipo de violação de direito necessitam de respostas e intervenções específicas e diferenciadas. Isso significa que a diferença não será mais utilizada para cometer a violação, mas servirá para a promoção da pessoa enquanto sujeito de direitos (PIOVESAN, 2005). Desta forma, o público prioritário para o atendimento no SCFV são aqueles que, entre todos os usuários que podem ser atendidos, vivenciam ainda situações de risco social, elencados na Resolução CNAS nº 01/2013 e Resolução CIT nº 01/2013. Segundo o MDS (2013, p.2), são indivíduos nas seguintes situações

I - em situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e, ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; Legislação – Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/7 VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Ainda de acordo com CNAS nº 01/2013, deve ser reservado 50% das vagas do SCFV especificamente para o público prioritário. A comprovação das situações prioritárias será realizada a partir de avaliação técnica, a qual resultará em um relatório que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos e todos os usuários devem ter o Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elenca alguns sujeitos que devem ser especialmente alcançados pelo SCFV, no entanto, isso não impede a participação de outros indivíduos, já que a oferta do SCFV ampara-se na segurança de convívio que a proteção social básica deve proporcionar a seus usuários. Além da quantidade máxima já citada anteriormente, a formação dos grupos deve respeitar as especificidades dos participantes e considerar as particularidades do ciclo de vida de cada usuário (não impede a realização de ações intergeracionais, quando assim for necessário). De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2016, p.14)

“[...]no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda do município ou Distrito Federal (DF). É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência”.

Importante salientar que a periodicidade dos encontros seja regular. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais apresenta orientação sobre o período de funcionamento do SCFV, podendo variar de acordo com a faixa etária e as atividades realizadas. Porém o MDS (2016) aponta que o espaçamento entre as atividades não deve exceder 15 dias. Para concretizar as experiências anteriormente mencionadas, é necessário criar atividades que tornem o momento prazeroso, pois isso aumenta a probabilidade de adesão dos usuários. Para isso, é possível utilizar como estratégias atividades de esporte, lazer, arte e cultura. Importante destacar que as oficinas, assim como as palestras e as confraternizações, servem como mediadores do serviço com os usuários, não devem ser tratadas como pontos centrais do SCFV (MDS, 2017).

A equipe do SCFV é constituída por um Técnico de Referência de Nível Superior do CRAS (assistente social, psicólogo ou outro profissional de nível superior que integre a equipe do CRAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011), e de um Educador Social (orientador) com pelo menos Ensino Médio Completo (MDS, 2016).

O técnico de Referência de Nível Superior do CRAS com atuação no SCFV tem como função o acompanhamento da execução do serviço, participando nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social. Esse profissional será o responsável na aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica.

De acordo com o MDS (2016, p.26), entre as atribuições do técnico de referência, estão

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Realizar a avaliação técnica para verificar se a criança/adolescente é público para o SCFV, bem como considerar as situações prioritárias que podem estar vivenciando;
- Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Encaminhar usuários ao SCFV;
- Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;
- Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
- Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;

- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
- Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV;
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

Nos casos em que a execução do serviço se dá de forma indireta, a equipe de técnicos de nível superior não é obrigatória. O trabalho do Educador ou Orientador Social é focado na ação direta com os usuários, ele será o facilitador para as atividades propostas e o responsável por garantir um ambiente positivo e de democrático. De acordo com o MDS (2016, p. 28), destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de presença, planilhas, SISC (apenas educador do CRAS), etc.

Para exemplificar a execução do SCFV, no próximo capítulo será apresentado como o trabalho foi executado no ano de 2018 no CRAS Nordeste.

## **4 CAPÍTULO III**

### **O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NORDESTE DE FOZ DO IGUAÇU: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

Neste Capítulo trouxemos o relato de experiência concretizado no CRAS Nordeste do município de Foz do Iguaçu, buscando, com isso, contribuir com o debate em torno da importância da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como uma estratégia fundamental na perspectiva dos Direitos Humanos.

#### **4.1 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DOS PARTICIPANTES DO SCFV**

As técnicas de referência do SCFV da cidade de Foz do Iguaçu constituíram uma comissão para discutir a execução do SCFV conforme as normativas do SUAS. Um dos pontos de pautas foi a padronização em relação aos procedimentos de entrada e saída dos usuários do SCFV. Esta comissão foi composta pelas técnicas de referência do SCFV de cada CRAS (todas as representantes são psicólogas) e a Chefe de Divisão da pasta, integrante da gestão da Secretária Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu (SMAS).

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS pelos técnicos de Nível Superior - Psicólogo ou Assistente Social. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).



No caso de encaminhamento dos serviços públicos ou demanda espontânea, existem três etapas a serem cumpridas, quando o usuário acessa o CRAS

- Inscrição no Cadastro Único ou atualização de informações se necessário);
- Abertura de prontuário (se não o tem)<sup>2</sup>;
- Entrevista com o técnico de nível superior (Psicólogo ou Assistente Social).

A partir de então, o técnico avalia o perfil e o interesse do usuário para verificar em qual grupo ele se enquadra, se tem perfil prioritário e se tem alguma outra demanda pertinente à proteção social básica na família. A avaliação verifica se o usuário se enquadra no perfil prioritário ou no perfil de vulnerabilidade. Nos casos que a pessoa não se enquadra em nenhuma dessas situações, ela só irá ser encaminhada ao SCFV se houver vagas remanescentes.

Após avaliado positivamente para inserção no serviço, o usuário comparece ao local de execução com o encaminhamento do técnico de referência do CRAS. Além desse documento, o registro do encaminhamento realizado também é feito em formulário específico, que é enviado do CRAS para a executora do serviço sempre até o dia 05 de cada mês.

A OSC será responsável em devolver, até dia dez de cada mês, a mesma planilha descrita à cima, contendo a frequência dos usuários do mês anterior. Optou-se por essas datas devido aos prazos para registro de atendimento no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), tal plataforma virtual é responsável pelo acompanhamento e gestão do serviço por parte do Governo Federal.

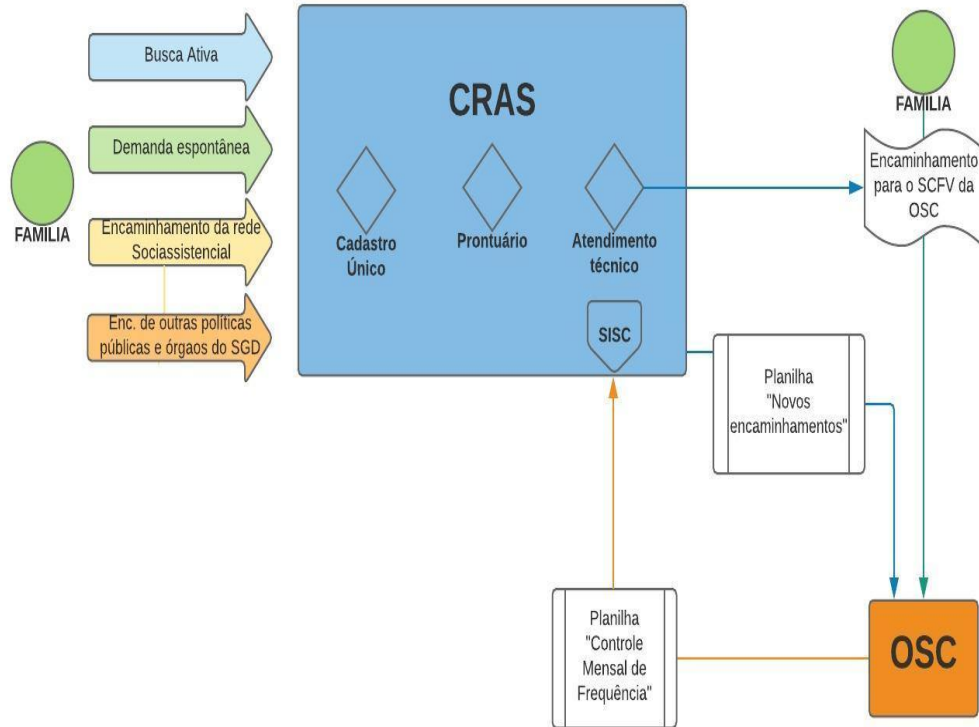
Com o objetivo de ilustrar a explicação acima descrita, segue fluxograma representando os fluxos de entrada e acompanhamento de usuários em SCFV na execução indireta:

---

<sup>2</sup>Prontuário trata-se de um formulário preenchido pelos profissionais do CRAS com os dados das famílias que são atendidas pelo CRAS. Neste documento conta os dados pessoais da referência familiar e dos integrantes da família, todos os atendimentos e encaminhamentos são anexados neste documento como forma de registro das ações executadas.

Figura 1 – Fluxo de Entrada e Acompanhamento no SCFV

## FLUXO DE ENTRADA E ACOMPANHAMENTO NO SCFV



**Fonte:** Elaborada pela Psicóloga Aida do Nascimento, integrante da Comissão das técnicas de referência do SCFV da Cidade de Foz do Iguaçu.

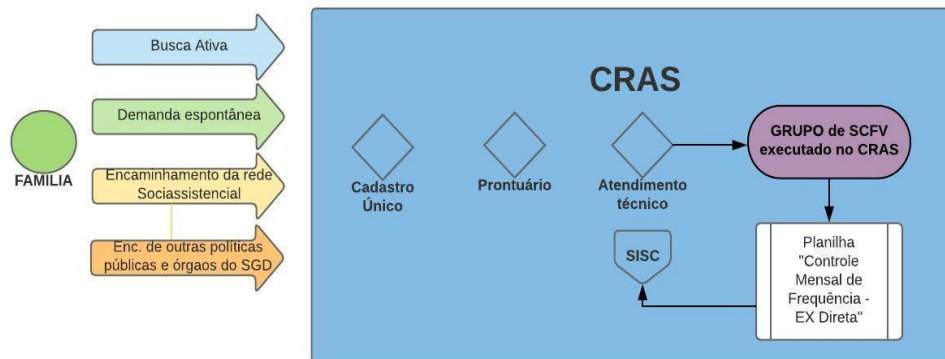
Para inserção no SCFV a família precisará passar primeiramente por atendimento no CRAS. O acesso dessa família pode acontecer por busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento de outras políticas públicas. O atendimento no CRAS acontecerá em três etapas: 1) Inserção ou atualização do Cadastro Único; 2) abertura ou atualização de prontuário; 3) atendimento técnico.

A técnica responsável avaliará em qual público aquela pessoa se encaixa para o SCFV, se realmente o usuário tem perfil ou se há vagas remanescentes. No dia cinco de cada mês, a equipe do CRAS encaminha planilha com os novos encaminhamentos e até dia dez de cada mês, a OSC devolve a planilha com o controle mensal de frequência.

O fluxograma abaixo representa os fluxos de entrada e acompanhamento de usuários em SCFV quando executado de forma direta no CRAS

Figura 2 – Fluxo de entrada e acompanhamento do SCFV na execução direta

## FLUXO DE ENTRADA E ACOMPANHAMENTO NO SCFV - EXECUÇÃO DIRETA



Fonte: Elaborada pela Psicóloga Aida do Nascimento, integrante da Comissão das técnicas de referência do SCFV da Cidade de Foz do Iguaçu.

Na Execução direta a forma de acesso do usuário é idêntica à forma indireta, no CRAS a família passa pelos mesmos atendimentos (Cadastro Único, abertura de Prontoário e Atendimento Técnico). A diferença é que o próprio técnico de referência é o responsável pelo preenchimento do Controle Mensal de Frequência.

Quando do fim do percurso, verificando-se a superação da situação de vulnerabilidade, pode-se proceder com o desligamento do participante, evidenciando seu crescimento/desenvolvimento em cada um dos itens trabalhados no percurso e apontando os demais critérios avaliados que permitiram optar na promoção do participante.

Em alguns casos, mesmo antes da finalização do percurso, há usuários que podem optar por deixar de participar do serviço, demonstrando esse desejo à unidade executora. Ainda, há aqueles casos em que isso se dá por motivos alheios à vontade do usuário, como mudança de município e saída da faixa etária atendida.

Outra situação em que o desligamento pode ocorrer é quando o participante excede o limite de 50% de faltas no mês. Nestes casos recomenda-se realizar busca ativa para determinar os motivos das faltas e avaliar com a família se irão ou não continuar a frequentar o serviço. Em caso negativo deve-se realizar o desligamento.

Em último caso, o desligamento pode se fazer necessário pela ausência de vagas para o atendimento do público prioritário. Aqueles que não estão em situação de vulnerabilidade e participam do serviço ou, na ausência desses, aqueles

que não se enquadram no público prioritário, podem vir a ser desligados para a inserção de outros em maior risco social.

A comissão avaliou que é necessário que em todos os casos de desligamento, é importante que haja uma devolutiva do desenvolvimento do usuário durante sua participação no grupo, porém com a alta demanda de atendimentos para a inserção dos usuários nos SCFVs, ainda não foi possível realizar tal ação.

As decisões sobre os desligamentos devem ser realizadas em conjunto entre as equipes do CRAS e da OSC, em reuniões mensais ou específicas para discutir tal assunto. Neste momento também será avaliado qual das equipes formalizará o desligamento com o usuário, considerando os vínculos estabelecidos dos serviços com a família.

Deve-se considerar que o SCFV é uma estratégia, dentre diversas, que busca a garantia da convivência familiar e comunitária, sendo que esta possui um escopo maior que não se limita ou se reduz unicamente à política de Assistência Social. Assim sendo, o desligamento não deve ser visto como uma ausência de proteção, mas como um objetivo a ser alcançado com cada usuário, ou seja, a superação de uma condição que necessitou intervenção.

#### 4.2 EXECUÇÃO DO SCFV DE FORMA INDIRETA

Para atender a região do CRAS Nordeste, no ano de 2018, apenas uma OSC conveniou-se com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Tal pactuação foi realizada através do Edital de Chamamento Público 002/2017, publicado no Diário Oficial nº 3184 de 16 de Outubro de 2017 do município supracitado.

O Termo de Colaboração celebrado com a OSC era para atender cento e oitenta usuários, sendo cento e vinte para crianças de seis anos até adolescentes de dezessete anos, trinta vagas para adultos e trinta vagas para Idosos. Essa quantidade foi avaliada pela técnica de referência do CRAS com a Coordenadora do Serviço do terceiro setor, a partir do público que frequentava a OSC e o público atendido no CRAS.

O público que a OSC atendia não estava referenciado no CRAS. No intuito de não interferir de maneira negativa no trabalho que era executado em momento anterior a parceria, a comissão do SCFV optou por não desligar os usuários que participavam das atividades nas entidades, mesmo que elas não

tivessem perfil para o SCFV, porém todos os usuários deveriam ser atendidos no CRAS, uma vez que é necessário avaliação das técnicas de nível superior e a realização do Cadastro Único.

O SCFV por se tratar de um serviço da Proteção Social Básica deve ser referenciado ao CRAS, isso significa que suas ações devem ser articuladas juntamente a esse órgão público, inclusive a inserção do público a ser atendido pelo SCFV. Tal ação também é importante, pois a partir desses atendimentos é possível avaliar se a família necessita ser inserida no PAIF e também se realiza coleta dos dados necessários para o registro no SISC.

Desta forma, a primeira ação do CRAS com a OSC foi a tentativa de referenciar todo o público que era atendido pela entidade. Para concretizar tal ação, foi reservada pelo menos cinco vagas semanais de atendimento individual no CRAS para os usuários que já frequentavam o serviço pudessem realizar sua inscrição no SCFV.

A vaga do SCFV apenas seria contabilizada como preenchida após o usuário passar por este processo de referenciamento. A ação descrita acima ocorreu de Janeiro a Novembro de 2018, porém a adesão a esse encaminhamento foi baixa, o que acarretou em dificuldades de preencher o total das vagas conveniadas da OSC com o poder executivo municipal.

Outra dificuldade encontrada em relação ao preenchimento das vagas conveniadas foi a baixa adesão ao encaminhamento das famílias já acompanhadas pelo CRAS para o SCFV. A negativa das famílias, geralmente era justificada pela distância da OSC em relação a residências dessas pessoas e a alta carga horária das atividades, porém, foi observado a não adesão de algumas famílias com a atividade proposta. Devido a tal problemática, a chefe de divisão do SCFV, acompanhada da técnica de referência do SCFV do CRAS Nordeste e a Coordenadora do serviço, optaram pela diminuição das vagas ofertadas, desta forma, em Junho/2018 passou de cento e oitenta para cento e vinte vagas conveniadas.

Em relação ao funcionamento da OSC, as atividades eram realizadas dentro do galpão da Igreja Católica da região de Três Lagoas, espaço cedido, uma vez que a entidade não possuía sede própria. O horário de funcionamento era das 08h30m às 17h30m com intervalo das 11h30m às 14h. A equipe era formada pela Coordenadora formada em Serviço Social, Educadora Social, Pedagoga, Auxiliar

Administrativo e Zeladora. Através de contrato, a OSC contava com a parceria de “oficineiros”.

Os grupos obedeciam à preconização da Tipificação dos serviços socioassistenciais e organizados através da faixa etária dos usuários e a quantidade máxima por grupo não excedia de trinta pessoas. A entidade organizou os grupos da seguinte forma

- Libélula, para crianças de 06 a 14 anos – período matutino;
- Colibri I e II, para crianças de 06 a 11 anos – período vespertino;
- Tigre, para adolescentes de 12 a 14 anos – período matutino;
- Tigre, para adolescentes de 12 a 14 anos – período vespertino;
- Águia, para adultos e idosos.

O termo de parceria estipulava carga horária de quinze a vinte horas/semanais, deste modo, os usuários possuíam atividades de segunda a sexta-feira com duração de três horas diárias. No edital de chamamento, foram ofertadas três opções de carga horária de interesse da OSC.

Para a execução do SCFV, a OSC executava as seguintes atividades: artes marciais, dança, cultura musical, “Senta que lá vem história”, “Brincando de falar sério” e as oficinas cidadãs. Abaixo segue o cronograma de atividades da OSC.

Figura 3 – Cronograma de atividades da OSC

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana						9.5 Período (mês e ano)		
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	Inicial	Final
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES META 01</b>											
<b>MANHÃ</b>											
<b>Grupo Libélula 06 a 11 anos</b>	08:30hs 09:00hs	00:30 hs	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã				
	09:00hs 09:30hs	00:30 hs	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...				
	09:30hs 10:30hs	01:00 hs	Cultura musical	Dança	Cultura musical	Dança	Oficinas cidadãs				
	10:30hs 11:30hs	01:00 hs	Artes marciais	Brincando de falar sério	Artes marciais	Brincando de falar sério	Oficinas cidadãs				
<b>Grupo Tigre 12 a 17 anos</b>	08:30hs 09:00hs	00:30 hs	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã				
	09:00hs 09:30hs	00:30 hs	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...				
	09:30hs 10:30hs	01:00 hs	Artes marciais	Dança	Cultura musical	Dança	Oficinas cidadãs				
	10:30hs 11:30hs	01:00 hs	Cultura musical	Expressão e arte	Artes marciais	Expressão e Arte	Oficinas cidadãs				

TARDE											
<b>Grupo Colibri I e II</b> <b>06 a 11 anos</b>	14:00hs 15:00hs	01:00 hs	Cultura musical	Dança	Cultura musical	Dança	Oficinas cidadãs			Fev	Dez
	15:00hs 16:00hs	01:00 hs	Artes marciais	Brincando de falar sério	Artes marciais	Brincando de falar sério	Oficinas cidadãs				
	16:00hs 16:30hs	00:30 hs	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche				
	16:00hs 17:00hs	00:30 hs	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...				
<b>Grupo Tigre</b> <b>12 a 17 anos</b>	14:00hs 15:00hs	01:00 hs	Artes marciais	Expressão e Arte	Artes marciais	Brincando de falar sério	Oficinas cidadãs			Fev	Dez
	15:00hs 16:00hs	01:00 hs	Cultura musical	Dança	Cultura musical	Dança	Oficinas cidadãs				
	16:00hs 16:30hs	00:30 hs	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche				
	16:30hs 17:00hs	00:30 hs	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...				
<b>Grupo Águia Intergeneracional</b> <b>18 a 60 anos ou mais</b>	14:00hs 15:00hs	01:00 hs	Artes marciais	Expressão e Arte	Artes marciais	Expressão e Arte	Oficinas cidadãs			Fev	Dez
	15:00hs 16:00hs	01:00 hs	Cultura musical	Caminhada	Cultura musical	Caminhada	Brincando de falar sério				

	16:00hs 16:30hs	00:30 hs	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche				
	16:30hs 17:00hs	00:30 hs	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...	Senta que lá vem à história...				

Fonte: Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na região Nordeste da cidade de Foz do Iguaçu.

A atividade denominada “senta que lá vem história”, refere-se ao momento em que as crianças poderiam discutir e expor assuntos de suas rotinas. Esse ciclo também é utilizado para a introdução de algumas temáticas a serem trabalhadas pela equipe e a avaliação do serviço executado sob o olhar dos usuários.

As “Oficinas cidadãs” e o “Brincando de falar sério” contemplam o momento que os eixos referentes ao SCFV e os temas transversais eram tratados de modo mais detalhados com o grupo. As estratégias utilizadas nesses encontros eram palestras, dinâmicas, rodas de conversa, entre outros. Essas oficinas eram comandadas pela Educadora Social.

A oficina de dança era realizada através de aulas de balé, “Cultura musical” visavam o processo de musicalização dos usuários por meio da aprendizagem de instrumentos musicais (violão e teclado). Na oficina de “Expressão e arte” é abordado o teatro/teatralidade e trabalhos manuais (artesanato). Há, também, oficinas de “Artes marciais”. Cada uma dessas são coordenadas por um “oficineiro” capacitado em sua respectiva área.

Importante destacar que as oficinas não caracterizam o SCFV, para que o trabalho seja caracterizado conforme as normativas do SUAS é necessário que ela intervenha nas vulnerabilidades dos usuários, utilizando a convivência como

estratégia.

Através dos atendimentos realizados para a inserção do público no SCFV, verificou-se que a população já atendida pelo CRAS tinha maior compreensão do trabalho a ser realizado pela OSC em relação ao público que procurava o serviço por demanda espontânea ou daqueles que participavam das atividades anteriores ao convênio, sendo que, esses últimos, solicitavam participar apenas de determinadas oficinas, uma vez que anterior ao convênio a OSC apenas realizava as oficinas supracitadas e não desenvolvia o SCFV.

Diante disso, foi necessário realizar um trabalho de sensibilização sobre os objetivos propostos para o SCFV, uma vez que a ideia geral sobre o trabalho ainda girava em torno de contra-turno escolar e/ou aulas de balé, artes marciais e das outras oficinas oferecidas.

O ano de 2018 pode ser caracterizado como o período utilizado pelas OSCs e pelo CRAS para terem mais domínio do trabalho a ser executado e desenvolvido e traçar uma melhor forma de organizar as ações para atingir de maneira efetiva os resultados almejados para o SCFV. Para tal, no período de trinta dias foram promovidos encontros da OSC com a técnica de referência do CRAS, em reuniões nos equipamentos, com a gestão e capacitações.

Em outubro de 2018 foi o período em que as OSCs do Município deveriam apresentar a documentação para aditivar a parceria para 2019. Mesmo com todo o trabalho realizado anteriormente, a OSC decidiu não firmar parceria, devido à solicitação e remanejamento da carga horária e de vagas proposto pelo CRAS.

Avalia-se que apenas um ano de trabalho foi pouco tempo para estruturar o SCFV conforme as diretrizes do SUAS, a continuidade do trabalho da OSC em parceria com o CRAS seria importante para o aperfeiçoamento do trabalho e o atendimento a esse público. Outro ponto importante é de que apenas esta instituição oferecia o SCFV na região, deste modo, a região ficará desassistida em relação a esse serviço.

O SCFV tem como objetivo a proteção social dos usuários atendidos. Através dos vínculos entre seus pares, a comunidade e as políticas públicas, é possível auxiliar a formação cidadã dos participantes. Sendo assim, a falta do SCFV na região prejudica o alcance desses objetivos.



### 4.3 EXECUÇÃO DO SCFV DE FORMA DIRETA

A história da Política Pública de Assistência Social de Foz do Iguaçu mostra que apenas no final do ano de 2017, a gestão da Secretaria de Assistência Social (SMAS), iniciou ações buscando atividades sistematizadas e concretas em relação ao SCFV. Os primeiros passos nesta direção foram a consolidação do edital de chamamento e a formação da comissão do SCFV.

A comissão tinha como objetivo aprimorar seus conhecimentos sobre o SCFV e dar suporte para as OSC e aos envolvidos na execução do serviço. Um dos pontos de pautas da comissão foi a discussão da metodologia de trabalho do SCFV. Através do estudo da Tipificação dos Serviços Sociassistenciais e dos materiais desenvolvidos pelo MDS. De forma geral, verificou-se que o SCFV não deve ser entendido como uma atividade (isolada) esportiva, cultural ou de lazer e, deste modo, o foco deve ser sempre a convivência e as atividades estratégicas para que as vulnerabilidades dos usuários sejam superadas.

Essa discussão é retomada, pois no começo de 2017 foram orçados e licitados oficinas para serem executadas nos CRAS da cidade, como SCFV. Para o CRAS Nordeste foram selecionadas as seguintes oficinas: “Contaço” de História, Foto e Filmagem com Celular e Grafite.

Com a maior compreensão do SCFV por parte da técnica de referência do CRAS Nordeste, verificou-se que apenas a oficina não seria o suficiente para trabalhar os objetivos do serviço. Diante de tal problemática, foi articulado com a OSC que já estava realizando as atividades do SCFV de maneira indireta na região, para que as oficinas fossem realizadas naquele local e assim, seguisse as normativas referentes ao serviço.

As oficinas licitadas iniciaram suas atividades em Maio de 2018 na OSC, porém em Julho do mesmo ano, a técnica de referência do CRAS foi informada que as oficinas não poderiam ocorrer na entidade, pois essa já recebia verba da prefeitura para executar o serviço. Receber capital do convênio, mais as oficinas para atender o mesmo público, no mesmo horário, poderia caracterizar duplicidade de recurso.

Diante disso, o CRAS precisou se organizar para executar o SCFV de maneira direta. Primeiramente foi avaliada a necessidade de descentralizar o

trabalho para um bairro que teve baixa adesão aos encaminhamentos para a OSC que já estava executando o serviço.

Ao avaliar as possibilidades de espaços físicos na região para a execução do SCFV, foi identificado que a melhor possibilidade seria um Centro de Convivência localizado em um bairro com altos índices de vulnerabilidades sociais e distante da OSC. Desta maneira, foi articulado com a coordenadora do Centro de Convivência do bairro para que as atividades do SCFV fossem ali realizadas.

As crianças atendidas pelo SCFV foram aquelas que já frequentavam o centro. Observou-se que a grande parte das crianças presentes eram filhos de usuárias do CRAS e, deste modo, já possuíam cadastro no equipamento público e o número do NIS.

O segundo ponto a ser avaliado foi de quem seria a responsabilidade da execução do SCFV. Devido ao fato de os “oficineiros” contratados pela empresa e os Educadores Sociais não possuírem conhecimento suficiente sobre o funcionamento do SCFV e a dificuldade de retirar esses últimos das atividades rotineiras do CRAS, optou-se pelas Psicólogas do equipamento público.

A tipificação coloca que a responsabilidade da execução dos grupos é do Educador Social, porém com a falta de tempo para capacitar os “oficineiros” e Educadores, fez-se que a melhor opção naquele momento era que as psicólogas assumissem as oficinas, devido ao maior domínio das dinâmicas do serviço.

Em relação à organização do SCFV, cada oficina virou um grupo e possuíam a carga horária de 3 horas semanais. Os grupos aconteciam nos seguintes dias e horários: 1) Oficina de Grafite: Quartas-feiras das 13h30m às 16h30m; 2) Oficina de Contação de História: Sextas-feiras das 08h às 11h; 3) Oficina de Foto e Filmagem em Celular: Sextas-feiras das 13h30m às 16h30m.

Cada grupo continha o limite de dez participantes e o público alvo atendido se encontrava na faixa etária de seis a catorze anos. A organização dos grupos foi realizada conforme a orientação do MDS, não ultrapassando o limite de trinta usuários por grupo e respeitando as faixas etárias dos usuários.

No intuito de atender os objetivos do serviço, as psicólogas realizaram um planejamento de atividades com ações complementares a oficina, contemplando os eixos, subeixos e alguns temas transversais, conforme orientação do MDS. Devido ao curto espaço de tempo, o planejamento foi realizado de maneira temporal, sendo cinco encontros para cada eixo, porém com as demandas emergentes no grupo este

instrumento sofreu alterações nos temas propostos.

Os encontros eram divididos em duas partes. A primeira era conduzida pelas psicólogas e estagiárias de psicologia, essas realizavam atividades relacionadas aos eixos, subeixos e temas transversais. A segunda parte era a execução da oficina, em alguns momentos os “oficineiros” realizavam “ganchos” com o assunto trabalhado anteriormente.

A execução da forma direta foi acompanhada de diversas dificuldades como o curto espaço de tempo para o planejamento, as mudanças de locais, desconhecimento por parte de alguns profissionais sobre o SCFV, falta dos “oficineiros”.

Apesar de todas as dificuldades foi possível executar o SCFV e verificar alguns avanços nos grupos, tais quais a vinculação desses com as psicólogas e estagiárias envolvidas, a expressão de pensamentos e sentimentos, o aprendizado de novas formas de relações, reconhecimento de pertencimento ao grupo, além de manifestações afetivas e de empatia. Inclusive, o grupo do Grafite ainda conseguiu finalizar as atividades com a pintura de uma parede do CRAS, desta forma, foi possível concretizar e dar significado ao trabalho realizado.

A realização do SCFV de forma direta também possibilitou que as psicólogas tivessem a experiência de mediar um grupo do serviço, dando a oportunidade de compreender de forma mais efetiva as dificuldades e possibilidades para a execução do SCFV.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 constitui um grande marco no direito brasileiro, pois, definiu a “Seguridade Social” como um conjunto de ações do Estado que visam atender às necessidades básicas no que tange à saúde, assistência social e previdência.

Em relação à Assistência Social, além da Constituição, foi necessária a criação de leis que possibilitaram a consolidação da sua concepção e da sua organização enquanto Política Pública.

A Resolução da PNAS/2004 foi uma das grandes conquistas. Essa é a responsável pela organização dos níveis de proteção em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. O foco desta pesquisa foi a proteção social básica a qual se objetiva a prevenção de situações de vulnerabilidades sociais e que entre os seus serviços está inserido o SCFV, sendo este mais uma possibilidade de intervenção junto com as famílias que estão sendo atendidas pela Assistência Social.

O SCFV objetiva a possibilidade de através do convívio social criar estratégias para que os usuários consigam superar suas vulnerabilidades sociais. As diretrizes do SCFV possibilitam resultados individuais significativos a longo prazo, pois trabalha diretamente na possibilidade de mudança de comportamento e entendimento dos usuários sobre seus direitos, o que aumenta a probabilidade de seres autônomos e críticos. Também possibilita a mudança em um nível macro, pois o bom convívio possibilita que o sujeito generalize para as outras relações aquilo que positivamente foi transformado nele. O SCFV é uma estratégia importante para um mundo mais justo.

Desta forma, não tem como pensar no serviço sem o relacionar com a temática dos Direitos Humanos, pois ambos tem finalidade de que todos os indivíduos acessem aos seus direitos, sem nenhum tipo de discriminação e/ou impedimento e que as pessoas estabeleçam relações saudáveis entre seus pares.

Os Direitos Humanos é uma estratégia para que os governos se estruturam de maneira a promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos, o SCFV pode ser utilizado como estratégia para que se alcance tais objetivos.

Nesta perspectiva foi possível verificar que ainda existem muitas dúvidas sobre o planejamento e execução do SCFV, porém o ano de 2018 possibilitou

grandes avanços com o início da reestruturação deste serviço na cidade de Foz do Iguaçu.

Um dos pontos positivos foi o estreitamento da relação do Poder Público com o terceiro setor. Essa ação possibilitou a qualificação do trabalho executado, pois, ambos estão empenhados para realizar o SCFV como preconiza as normativas do SUAS. Essa parceria também possibilitou aumentar a quantidade do público atendido, pois o repasse de recurso da prefeitura para as entidades aumentou a capacidade de atendimento desta última.

Ainda há muito o que compreender e evoluir na execução do SCFV no CRAS Nordeste, porém foi possível verificar alguns avanços em um serviço que não estava recebendo a importância necessária. Ainda é apenas o começo de um trabalho que tem grandes possibilidades de atuar de maneira positiva na vida dos usuários da Política de Assistência Social.

## 6 REFERÊNCIAS

BELLO, M. G. **Noções de Capacidade na Política de Assistência Social**. In: I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, II Seminário de Território e Gestão de Políticas Sociais e I Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, 2015, Londrina.

BICCA, C. S. A Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. Uma nova fase. **Caderno virtual**. São Paulo, 01 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/index.php/cadernovirtual/article/viewFile/588/420>>. Acesso em: 15 jan 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Diário Oficial da União. Tipificação **Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução N° 109, nov. 2009.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica**. Brasília. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Brasília, 2004.

COLIN, D; JACCOUD, L. Assistência Social e Construção do SUAS - balanço e perspectivas: O percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária. **20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social , Brasília, 1ª ed.** 42 – 65, 2013.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: Uma nova forma de gestão da Assistência Social. **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva**

no Brasil. Brasília. Jun. 2009. Disponível em:

<[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao\\_eletronica/muse/cursoscapacitasuas/assets/o-suas\\_uma-nova-forma-de-gest%C3%A3o-da-assistencia-social\\_berenice\\_couto2.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao_eletronica/muse/cursoscapacitasuas/assets/o-suas_uma-nova-forma-de-gest%C3%A3o-da-assistencia-social_berenice_couto2.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2019.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembléia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.

LONARDONI, E.; GIMENES, J. G.; SANTOS, M. L.; NOZABIELLI, S. R. O processo de afirmação da assistência social como política social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.8, n.2, jan/jun. 2006. Disponível em: <[http://www.ssrevista.uel.br/c-v8n2\\_sonia.htm](http://www.ssrevista.uel.br/c-v8n2_sonia.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2014.

OLIVEIRA, C. R.; OLIVEIRA, R. C. Direitos sociais na constituição cidadã: um balanço de 21 anos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 105. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, P. A. P. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalização pela PNAS e pelo SUAS. **Ser Social**, Brasília, n. 20, p. 63 - 83, 2007.

PERLATTO, F.. A Constituição de 1988: Um marco para a História da Nova República Brasileira. **Revista Contemporaneos: Revista de Artes e Humanidades**. São Paulo, 03 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.revistacontemporaneos.com.br/n3/pdf/constituicao.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

PIOVESAN, F. Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/v35n124/a0435124.pdf>. Acesso em: 06 de fev. 2019.

PRISCO, T.A Proteção Social Básica da Assistência Social. **Revista Argumentum**, Vitória, v. 4, n. 2, p. 80-94, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/viewFile/3151/3608>>. Acesso em: 24 jan 2019.

SANTOS, B. S. Uma concepção multicultural de Direitos Humanos. *Lua Nova* [online]. 1997, n.39, pp.105-124. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451997000100007>.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25. ed. - São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, D. E.; SENNA, M. C. M. **Considerações sobre a formulação do Sistema Único de Assistência Social na Agenda Governamental Brasileira**. 2013. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

TASSINARI, A. M. ; STAMATO, J. S. T. ; SOUSA, M. I. N. F. ; GIAQUETO, A. ; MARTINS, L. C. O. A Política de Seguridade Social: Constituição Federal de 1988 e a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. **Serviço Social & Realidade**, 12. Franca: Unesp, 2003.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.